

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Administração, Sr. Miguel Angelo Bertolini, no exercício de suas atribuições:

Considerando a recomendação do Pregoeiro no processo de Pregão Presencial nº 008/2015, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville, para anulação dos itens 36, 49, 50, 53, 60 e 61 do edital;

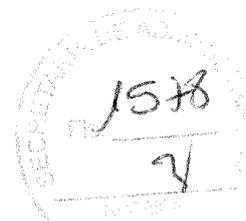
Considerando as razões apresentadas na “ata de deliberação”, realizada em dezessete de julho de dois mil e quinze, onde foi consignado vício de procedimento no envio das amostras para análise laboratorial;

Considerando que, reconhecido o vício de procedimento que compromete a lisura do envio e entrega dos itens mencionados e, por consequência, da análise laboratorial a ser realizada, ao permitir que representante da empresa participante do certame e requerente da análise laboratorial em questão, fizesse o transporte das amostras até o laboratório, ferindo os princípios da moralidade, da isonomia, da igualdade e da probidade administrativa;

Considerando a prerrogativa da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, com amparo na Súmula 473 do STF, sendo que, tal prerrogativa decorre do princípio da autotutela administrativa, onde a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação destes ao interesse público;

Considerando ainda que a anulação é a medida que se impõe diante das razões acima mencionadas e diante da impossibilidade de sanar a falha de procedimento visto já ter decorrido há muito o prazo para entrega das amostras, e ainda há que se considerar que as amostras já entregues foram objeto de procedimento viciado.





Secretaria de Administração e Planejamento

Diante de todo o exposto, decido por acolher a recomendação do Pregoeiro, **ANULANDO** os itens 36, 49, 50, 53, 60 e 61 do edital.

Joinville, 17 de julho de 2015.


Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento


Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva